

Contratado	INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INCENTIVO Á EDUCAÇÃO E CULTURA - AVANCE
CNPJ do Contratado	07.155.029/0001-91
Resumo do Objeto	Contratação de prestação de Assessoria Técnica Sistemática ATS, pela USE/SAF, apoiando e orientando no processo de elaboração, implantação, consolidação e conclusão dos Planos de Adaptação Produtiva (PAP), tecnologias sociais e ações para a adaptação às mudanças climáticas, com foco na melhoria da produção, comercialização, sustentabilidade socioambiental, agroecologia e geração de renda para agricultores(as) familiares, nos municípios contemplados no território do Vale do Sambito (lote 13).
Prazo de Vigência	37 (trinta e sete) meses
Data de Assinatura	19.03.26
Valor Global	LOTE 13 - R\$ 3.593.250,00 (TRÊS MILHÕES QUINHENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
Valor a ser executado em 2026	LOTE 13 - R\$ 404.240,63 (QUATROCENTOS E QUATRO MIL DUZENTOS E QUARENTA MIL REAIS E SESSENTA E TRÊS CENTAVOS).
Dotação Orçamentária	Gestão/Unidade: 15101 Programa de Trabalho: 20.244. 0107. 7200
Natureza da Despesa	33 90 39 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	754 - Recursos de Operações de Crédito
Nº Nota de Reserva no SIAFE	2026NR00464
Signatários do Contrato	Pela Contratante: Rejane Tavares da Silva Pela Contratada: Francivaldo dos Santos Cunha

(assinado e datado eletrônica)

Rejane Tavares da Silva

Secretária de Estado da Agricultura Familiar SAF-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7735, datada de 24 de março de 2026.)

PIAÚ INSTITUTO DE TECNOLOGIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 013/2026	
PROCESSO SEI Nº	00350.000099/2026-17
FUNDAMENTO LEGAL	Dispensa de licitação, com fundamento no inciso II do art. 146 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da INVESTE PIAUÍ - RILCC, adotando-se o critério de menor preço por item, tendo o fornecedor sido selecionado por meio de pesquisa de preços realizada para o referido procedimento.
CONTRATANTE	Piauí Instituto de Tecnologia - PIT
CONTRATADO	C L BESERRA & CIA LTDA



CNPJ DO CONTRATADO	07.239.237/0001-79
OBJETO	Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo institucional da Piauí Intituto de Tecnologia S/A - PIT-PI, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência e adiante especificados.
DATA DE ASSINATURA	23/03/2026
VALOR DA CONTRATAÇÃO	R\$ 51.660,00 (cinquenta e um mil seiscentos e sessenta reais).
FONTE DE RECURSO	Próprio da Companhia
SIGNATÁRIOS DO CONTRATO	Pela Contratante: RAFAEL JALES LIMA FERREIRA Diretor Presidente do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-PI Pela Contratada: C L BESERRA & CIA LTDA CARMELIO LUSTOSA BESERRA
FISCAL DO CONTRATO	Myrthes Negrão Braga Neta Macêdo

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

Diretor Presidente do PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT-P

Nome do gestor do órgão/entidade licitante

Cargo/Função do gestor

PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA - PIT

Portaria Nº 45, de 23 de março de 2026

O PRESIDENTE DA PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A, no uso das atribuições que lhe foram consignadas na Lei Federal nº 13.303/2016, de 30 de junho de 2016, Lei Estadual nº 6.021, de 05 de outubro de 2010, Lei nº 7.495, de 05 de abril de 2021 e Decreto Estadual nº 23.584, de 06 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO o disposto contido na Lei Federal n.º 13.303/2016 e suas alterações posteriores;

CONSIDERANDO o disposto contido no Regulamento Interno de Licitações, Contratos e Convênios da Investe Piauí - RILCC

CONSIDERANDO O CONTRATO N º 013/2026, que celebram entre o PIAUÍ INSTITUTO DE TECNOLOGIA S/A - PIT, e a empresa C L BESERRA & CIA LTDA, objetivando a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de fornecimento de água mineral natural, sem gás, destinada ao consumo institucional da Piauí Intituto de Tecnologia S/A - PIT-PI, conforme especificações e quantitativos descritos no termo de referência e adiante especificados, vinculada ao Piauí Instituto de Tecnologia - PIT que é subsidiária da Investe Piauí., para o desenvolvimento das



atividades necessárias ao cumprimento das atribuições, de interesse do Piauí Instituto de Tecnologia - PIT-PI, de acordo com as especificações.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o (a) Gerente (a) MYRTHES NEGRÃO BRAGA NETA MACEDO, CPF n.º XXX.502.525-XX, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contrato acima citado e demais atribuições previstas, no que couber, no art. 201 ao 204 do Regulamento Interno de Licitações, Contratos e convênios da INVESTE PI - RILCC, cuja aplicação se estende às suas subsidiárias.

Art. 2º. Dê-se ciência ao (a) colaborador (a) designado(a), revogadas as disposições anteriores, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

(assinado digitalmente)

RAFAEL JALES LIMA FERREIRA

PRESIDENTE - PIT S/A

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 7738, datada de 24 de março de 2026.)

SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF

JUSTIFICATIVA

Processo nº 00323.000269/2026-91

Cuidam os autos de celebração de Termo de Colaboração, por INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO, entre a SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF e a COOPERATIVA DE TRABALHO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA O DESENVOLVIMENTO RURAL SUSTENTÁVEL DA AGRICULTURA FAMILIAR - COOTAPI, CNPJ: 00.426.596/0001-96, no valor global de R\$ 698.545,00 (seiscentos e noventa e oito mil, quinhentos e quarenta e cinco reais), que tem como objeto "*Apoio Financeiro para a Realização de Feiras e Eventos para o Fortalecimento da Agricultura Familiar nos Territórios de Desenvolvimento: Entre Rios, Cocais, Chapada das Mangabeiras, Alto Parnaíba, Planície Litorânea e Vale do Sambito, no Estado do Piauí*".

I - DA LEGALIDADE

As parcerias celebradas entre a administração pública estadual e as organizações da sociedade civil são disciplinadas pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, com as alterações da Lei Federal nº 13.204, de 14 de dezembro de 2015, regulamentada no âmbito estadual pelo Decreto nº 17.083/2017 e, no que couber, pelo Decreto Estadual nº 22.023/2023. O Art. 31 da Lei nº 13.019/2014 dispõe:

"Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente

